



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.257/2024

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.589/2024

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$300.000,00** (trezentos mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 - SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01 - Sec. Mun. Obras e Mobilidade Urbana	
Projeto/Atividade:	26.782.0044.2039 - MAN. ESTRADAS, PONTES, PONT. E BUEIROS	
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$250.000,00
ÓRGÃO:	05 - SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01 - Sec. Mun. Obras e Mobilidade Urbana	
Projeto/Atividade:	26.782.0044.2039 - MAN. ESTRADAS, PONTES, PONT. E BUEIROS	
Despesa:	3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$50.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	05 - SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01 - Sec. Mun. Obras e Mobilidade Urbana	
Projeto/Atividade:	04.122.0004.1039 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS	
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.....	R\$300.000,00

TOTAL R\$300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 25 de abril de 2024.

GERMANO
STEVENS:69589
771068

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:6958977106
8

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se